



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.116 – 01/07/2009

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.183 de 25/11/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-575	
Aplicação diretas	R\$15.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-577	
Aplicação diretas	R\$10.000,00
10.302.3023.2.167.000.3.3.90.00-591	
Aplicações diretas	R\$15.000,00
10.302.3023.2.233.000.3.3.90.00-625	
Aplicações diretas	R\$20.000,00
TOTAL:	R\$60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º deste Decreto, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008 nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de julho de 2009.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.116 de 01/07/2009, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de julho de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal